



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

RESOLUÇÃO Nº 64 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II do Anexo I do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II e III do Regimento Interno da SUDAM e, considerando a necessidade de revisar a norma do uso da marca da Sudam em projetos e convênios aprovados pela Sudam;

RESOLVE:

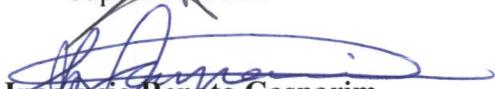
Art. 1º - Aprovar o Manual de Uso de Marca da Sudam em projetos, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Designar a ASCOM a competência de propor alterações e revisões do Manual.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 16 de novembro de 2015


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Inocêncio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos


Fátima Lúcia Pelaes
Diretora de Administração


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas